

## Contrato de Licença de Software

---

Contratada:

AFA - Assessoria e Informática Ltda.  
Rua 8, 951 - Centro - Rio Claro - SP  
CEP 13500-144  
Fone/Fax: (19) 3534-2181  
e-mail: afa@afa.inf.br  
Representante Legal: Sr. Abel Franceschi de Angelis

Doravante denominada "Contratada" ou "AFA".

Contratante:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
Representante Legal: \_\_\_\_\_

Pessoa física ou jurídica, que contratou a licença do programa de computador ou software, intitulado "AFA – Gerenciador de NF Eletrônica" doravante denominado "Sistema".

Contratante e Contratada têm justo e acordado as seguintes cláusulas:

- 1) A Contratada disponibilizará uma "Licença de Software" do Sistema para a contratante mediante pagamento conforme valores praticados pela AFA à época.
- 2) Além do valor descrito no item 1 a AFA cobrará uma mensalidade a título de "Aluguel de Software", conforme valores praticados à época, reajustados uma vez por ano no mês de janeiro, para que a contratante tenha o direito de utilizar o sistema durante o mês.
- 3) A contratante tem o direito de uso não exclusivo do sistema em um microcomputador contanto que suas obrigações estabelecidas nos itens 1 e 2 estejam em dia.

4) Para o funcionamento do sistema em ambiente de “Produção” é necessário o procedimento intitulado “Registro”, que consiste na troca de códigos alfanuméricos entre a contratante e a contratada, respectivamente o “Código de Licença” e o “Código de Liberação”. Os códigos funcionam como uma autorização eletrônica de funcionamento e visam impedir o uso não autorizado do sistema. O “Código de Licença” é gerado em função do microcomputador onde está instalado o Sistema o que o torna exclusivo.

5) A Contratante deverá fazer o Registro na AFA, caso contrário o Sistema só funcionará no ambiente de Testes da Secretaria da Fazenda, pelo período de 45 dias e o registro somente será liberado mediante a compra da licença estabelecida no item 1.

6) Periodicamente o Sistema poderá exigir um novo registro no mesmo microcomputador que já está instalado, e caso as obrigações descritas nos itens 1 e 2 não estejam em dia, ele será negado, dessa forma a AFA controlará a utilização do Sistema que só será permitida caso as obrigações financeiras da contratante estejam em dia.

7) Os arquivos que compõe o sistema serão disponibilizados para serem transferidos eletronicamente via internet e doravante serão chamados de arquivos de instalação.

8) O sistema, toda sua documentação, código fonte e arquivos necessários são de propriedade AFA.

9) O sistema funcionará por 45 dias no ambiente de Teste da Secretaria da Fazenda, sem a obrigatoriedade do registro, prazo que a contratante tem para avaliar o seu funcionamento, testar a sua compatibilidade e desempenho em seus equipamentos e programas, e verificar o seu interesse em adquirir a licença.

10) A contratada não oferece nenhum tipo de garantia de funcionamento do sistema e não se responsabiliza por nenhum tipo de perda ou dano decorrente do seu uso ou indisponibilidade.

11) A AFA colocará todos os seus recursos e esforços disponíveis no sentido de manter o sistema funcionando em sua totalidade e minimizar os prazos para atualizações e/ou correções.

12) A contratante é a única responsável pelos dados por ela armazenados no sistema e deve efetuar cópias de segurança (“backup”) em dispositivos de armazenamento externo como pen-drivers, cartões de memória, CDs, etc para salvaguardar os arquivos de dados do sistema.

13) Esse contrato é regido pela Lei 9.609 de 19 de fevereiro de 1998, e deve ser aceito para que você possa registrar sua licença e utilizar o sistema.

14) As partes poderão rescindir o presente contrato unilateralmente sendo necessário um aviso prévio de 30 dias.

15) Caso a rescisão ocorra por parte da contratante esta não se desobriga ao pagamento do item 1 os pagamentos do item 2 serão suspensos após os 30 dias do aviso descrito no item 14.

16) As partes elegem o fórum de Rio Claro - SP, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
AFA - Assessoria e Informática Ltda.

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2